



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 020, de 02 de março de 2010.

A **Prefeita do Município de Santa Cruz**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz, de resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ARENIVIA ARAÚJO AMORIM COELHO**, portadora do RG nº. 4.289.416, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.934.234-40, titular do Cargo de Professor com Magistério, símbolo PMAG, Nível NA2, matrícula nº. 0071, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** Os proventos de inatividade da servidora são fixados em R\$ 944,95 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), valor este que é composto pela soma das seguintes parcelas:

I – Vencimento	- R\$ 572,70;
II – Quinquênio	- R\$ 200,44;
III - Pó de Giz 10%	- R\$ 57,27;
IV – Aula Atividade	- R\$ 114,54.

CONFERE COM O ORIGINAL

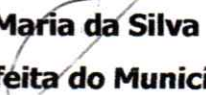
*Neu mitululu i urupulu iusmarões*


P. M. de Santa Cruz - PE

**Parágrafo único** - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 02 de março de 2010.

  
**Eliane Maria da Silva Soares**  
**Prefeita do Município**

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Neumirama Luíza Guimardes  
P. M. de Santa Cruz - PE

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 020, de 02 de março de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ARENIVIA ARAÚJO AMORIM COELHO**, portadora do RG nº. 4.289.416, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.934.234-40, titular do Cargo de Professor com Magistério, símbolo PMAG, Nível NA2, matrícula nº. 0071, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 02 de março de 2010

  
**NEUMIRANDA MARINHO GUIMARAES**

Dir. Deptº Rec. Humanos

*Neumiranda M. Guimarães*  
Dir. de Recursos Humanos

CONFERE COM O ORIGINAL

  
*Neumiranda M. Guimarães*

P. M. de Santa Cruz - PE



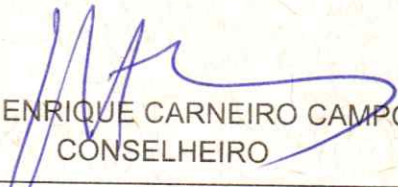
GC04 - TCE / PE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. 64

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1080103-0
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	ARENIVIA ARAUJO AMORIM COELHO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 20/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 02/03/2010
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.	
Recife, 9 de Janeiro de 2013.	
 JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS CONSELHEIRO	